



**DECRETO Nº 34 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-presidente da Câmara Municipal de Guanambi Sr. Ovídio Santos Júnior, ocorrido no dia 17 de setembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e honrado.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que é dever do Poder Legislativo deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram em prol da comunidade guanambiense.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do honroso e digno Sr. **OVÍDIO SANTOS JÚNIOR**, em mérito aos serviços prestados a população guanambiense.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de setembro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2020.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente**